



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2020
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Autoria: João Victor Machado Borges

“Institui o dia do educador físico e define premiação de profissionais de educação física destaques no Município de Ribeirão Bonito, conforme específica.”

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 472 /2020
Recebido em 15/10/2020
Às 11:03 por marina

Art. 1º Fica instituído, “ O Dia do Profissional de Educação Física”, a ser comemorado anualmente no mês de Setembro de cada ano;

Art. 2º A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito premiará anualmente profissionais de educação física destaques no âmbito municipal.

§1º Fica instituído o dia 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física; quando houver a impossibilidade da realização da sessão no mês de setembro, a mesma será transferida para o mês posterior.

§2º Concorrerão ao prêmio os profissionais devidamente credenciados e regularizados, da ativa ou que não deram baixa em sua Cédula de Identidade Profissional, junto ao Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04.



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

§3º A solenidade de entrega dos prêmios será feita em sessão pública com a presença dos homenageados, parlamentares e autoridades convidadas, a ser realizada na primeira semana do mês de setembro, em alusão ao Dia do Profissional de Educação Física – celebrado em 1º de setembro.

Art. 3º Serão homenageados com a medalha de Honra ao Mérito por indicação dos nobres edis, desta Casa de Leis, e, ainda, terão os Beneméritos que serão homenageados com o símbolo da Educação Física, o discóbolo de Miron e Moeda de 20 anos da Regulamentação da Profissão, os quais também poderão ser homenageados e estes serão no máximo cinco por ano e não, necessariamente, precisam ser graduados.

Art. 4º A homenagem ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município;

Art. 5º Constituem objetivos principais do Dia do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da fundamental importância da prática de atividades físicas, de maneira regular, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do Profissional de Educação Física, bem como divulgar o seu importante papel na sociedade como profissional da área da saúde através de seus profissionais e também dos responsáveis das respectivas secretarias: de Esportes, Saúde, Educação e Panathlon Club caso o município venha a ter esta entidade;

III - informar sobre a importância da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de educação de ensino, bem como parceria com a secretarias municipais de saúde, cultura, esportes e Panathlon Club, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV - Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e simpósios;



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

Art. 6º As comemorações da Semana Municipal do Profissional de Educação Física, serão promovidas através de eventos desportivos incentivando a prática de atividades físicas, sistematizadas e orientadas por profissionais habilitados, inclusive aos portadores de deficiências nos diversos espaços públicos do município.

Art. 7º Serão premiados os destaques do ano, que necessariamente estejam regularmente inscrita em sua entidade de classe, assim definidas:

- I – Profissional – Atuação Bacharelado;
- II – Profissional – Atuação Licenciatura;
- III – Profissional – Atuação Projeto Social;
- IV – Pessoa Jurídica;
- V – Personalidade.

Parágrafo único. A indicação dos premiados deve ser feita através de critérios fundamentados, especificando os motivos relevantes prestados à causa da Educação Física na categoria específica, sendo permitido 01 (hum) ganhador em cada categoria.

Art. 8º A organização da solenidade, a seleção dos ganhadores e o custeio das premiações será de responsabilidade do Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, mediante compromisso de parceria para cumprir esse desiderato.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de outubro de 2020.


JOÃO VICTOR MACHADO BORGES
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter à competente análise e aprovação dos Nobres Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Decreto Legislativo que institui a premiação de profissionais de educação física destaques no Município de Ribeirão Bonito.

Senhores Vereadores, esta propositura tem como intento valorizar o trabalho de profissionais da área de educação física e as práticas pedagógicas de referência para o município.

Atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos na prática das mais diversas manifestações de atividades físicas esta importante categoria profissional é a responsável pela execução, com conhecimento e técnica, de atividades que vão desde a recreação ao desporto.

São esses os profissionais que atuam nas instituições de ensino orientando os nossos jovens bem mais do que conceitos técnicos das mais variadas modalidades esportivas, e sim incentivando a prática desportiva como meio de integração social, instruindo-os de forma a sempre respeitar o adversário, como forma de desenvolvimento da relação interpessoal de respeito mútuo entre os praticantes, a competirem de forma saudável em uma atmosfera de descontração, dinamismo e ludicidade. A disciplina presente na prática de qualquer atividade esportiva auxilia na transformação desses jovens alunos em cidadãos conscientes, responsáveis e capazes de enfrentar as mais diversas situações do cotidiano, pois, como sabemos, o esporte tem papel fundamental na formação do cidadão, além de promover a saúde, auxiliar na integração social, contribuindo na inclusão dos grupos vulneráveis, afastando-os das ruas e, conseqüentemente, da delinquência, da violência, do crime e da corrupção em todas as suas formas, assim como contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças, a aprendizagem e o rendimento escolar.



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

São eles também os agentes responsáveis pelo favorecimento da qualidade de vida as outras faixas etárias, em especial aos nossos idosos que necessitam de um acompanhamento individualizado, conforme suas necessidades e peculiaridades, a fim de manterem a prática de atividades físicas de forma regular realizada sob orientação de um profissional da área, com vistas a garantir a qualidade de vida durante o processo de envelhecimento.

Hoje, mais do que nunca, em meio à pandemia sem precedentes que vivemos, devemos reconhecer o papel fundamental da prática de atividades físicas regulares na manutenção e promoção da saúde de nossa gente, pois os exercícios físicos devidamente orientados são capazes de aumentar a potencialidade da resposta do sistema imunológico contra agentes infecciosos, como a COVID-19, como também têm papel de destaque na prevenção de doenças crônicas e outras patologias.

Por isso, devemos buscar meios pelos quais garantam uma maior valorização dessa classe profissional e fomentar práticas pedagógicas inovadoras que auxiliem na promoção da saúde e integração social de nosso povo, pois, seja para manter ou melhorar a aptidão física, performance e rendimento ou apenas para buscar uma melhor qualidade de vida são esses os profissionais que detêm conhecimento e experiência para nos orientar.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo ser de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente projeto, contando com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

À consideração dos Edis.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de outubro de 2020.


JOÃO VICTOR MACHADO BORGES
PRESIDENTE